



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
GABINETE DO PRESIDENTE**

Memorando Nº 031/25-CMA/PA

Ananindeua/PA, 05 de maio de 2025.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante:

Unidade Requisitante	CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Projeto	<i>Manutenção da Câmara Municipal de Ananindeua - PA</i>
Especificação da demanda	<i>Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Link de Internet dedicada, incluindo implementação, operação e manutenção, com capacidade para atender os gabinetes, plenária e demais departamentos administrativos que compõem a Câmara Municipal de Ananindeua/PA.</i>
Responsável pela Demanda	JOELMIR VERAS DOS SANTOS
E-mail do Responsável	

2. Fundamentação da Contratação:

A Prestação de Serviços de Link de Internet dedicada, incluindo implementação, operação e manutenção, com capacidade para atender os gabinetes, plenária e demais departamentos administrativos que compõem a Câmara Municipal de Ananindeua/PA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. Justificativa:

A presente contratação tem como objeto a **prestação de serviços de internet dedicada com suporte técnico operacional e manutenção**, por meio de pessoa jurídica especializada, com a finalidade de garantir conexão de alta disponibilidade e desempenho adequado às atividades desenvolvidas na **Câmara Municipal de Ananindeua/PA**, contemplando os **gabinetes parlamentares, plenário, comissões permanentes, departamentos administrativos, Controladoria, Ouvidoria, Procuradoria e demais setores institucionais**.

A contratação engloba a **implementação do link, ativação, fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, além do monitoramento proativo do serviço**, visando à continuidade operacional das atividades legislativas e administrativas, que hoje dependem intensamente de infraestrutura tecnológica adequada.

O serviço de internet é **infraestrutura essencial** para o funcionamento institucional da Câmara, viabilizando:

- **Transmissão ao vivo das sessões plenárias e audiências públicas**, com estabilidade e baixa latência;
- Utilização do **Sistema de Processo Legislativo e do Sistema de Protocolo Eletrônico**;
- Operação do **Portal da Transparência, da Ouvidoria e da Controladoria Interna**, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Funcionamento de **e-mails corporativos e sistemas de comunicação interna**;
- Acesso a sistemas de gestão orçamentária, contábil e patrimonial, como o e-Cidade, SIAFEM e similares;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
GABINETE DO PRESIDENTE**

- Navegação institucional e atualização do site oficial da Câmara;
- Atendimento às exigências de **publicidade dos atos administrativos e legislativos**.

A dependência crescente de soluções digitais exige uma conexão que ofereça **banda garantida, simétrica, redundância, disponibilidade superior a 99%, e suporte técnico especializado 24x7**, características encontradas apenas em **serviços de internet dedicada corporativa**.

A contratação de link de internet no modelo **dedicado** se justifica pelos seguintes fatores:

- **Banda contratada real (simétrica)**: garantia de entrega da velocidade contratada tanto para download quanto para upload, fundamental para a transmissão de vídeo em tempo real e envio de grandes volumes de dados.
- **Alta disponibilidade (uptime superior a 99%)**, com rotas redundantes e mitigação de falhas.
- **Acordo de Nível de Serviço (SLA)** formalizado em contrato, que assegure prazos mínimos de resposta e solução de problemas.
- **Monitoramento contínuo 24x7**, que permite ações preventivas e redução do tempo de indisponibilidade.
- **IP fixo público e dedicado**, necessário para sistemas internos acessarem redes externas com segurança.
- **Atendimento técnico especializado**, com suporte remoto e local em caso de falhas críticas.

As opções residenciais ou compartilhadas (banda larga convencional) não atendem a essas exigências e comprometem a **confiabilidade, eficiência e segurança** dos dados e serviços públicos da Câmara.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Destacam-se os seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, XXII** – Define serviço comum de tecnologia da informação como aquele cujo padrão de execução pode ser objetivamente definido, como é o caso da internet dedicada.
- **Art. 10 e 11** – Determinam que as contratações públicas devem observar critérios de eficiência, sustentabilidade, economicidade, e alinhamento com o interesse público.
- **Art. 23, inciso VIII** – Permite a contratação de serviços de tecnologia da informação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a contratação atende às exigências da **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e da **Lei da Transparência (LC nº 131/2009)**, que determinam a ampla divulgação de informações públicas por meios eletrônicos, o que requer infraestrutura tecnológica eficiente e segura.

A não contratação do serviço de internet dedicada poderá acarretar sérios prejuízos à gestão e à imagem institucional da Câmara, tais como:

- Interrupção ou falhas nas **sessões legislativas transmitidas ao vivo**, comprometendo a publicidade dos atos públicos;
- **Impossibilidade de acesso a sistemas administrativos**, atrasando rotinas essenciais de trabalho;
- **Comprometimento da transparência institucional**, dificultando o cumprimento de obrigações legais;
- **Riscos à segurança da informação**, incluindo perda de dados e falhas de comunicação com órgãos de controle e parceiros institucionais;
- Prejuízos à **continuidade das atividades parlamentares**, administrativas e de atendimento ao cidadão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
GABINETE DO PRESIDENTE**

A contratação de link de internet tem os seguintes benefícios esperados:

- **Estabilidade e confiabilidade** na comunicação institucional;
- **Redução de custos indiretos** com falhas de rede, suporte técnico de emergência e interrupções operacionais;
- **Maior produtividade interna**, com acesso ininterrupto a sistemas e ferramentas digitais;
- **Atendimento pleno às exigências legais e constitucionais de publicidade, controle e transparência dos atos públicos.**

Diante do exposto, considera-se **plenamente justificada e necessária** a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de link de internet dedicada, com suporte técnico, manutenção e SLA formalizado**, assegurando condições técnicas e operacionais para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, em consonância com os princípios da administração pública e com as necessidades crescentes da transformação digital no serviço legislativo.

4. Resultados a Serem Alcançados:

A contratação da prestação de serviços de link de internet dedicada deverá gerar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

- a) **Conectividade Estável e Contínua** – Assegurar o funcionamento ininterrupto e estável da conexão com a internet em todos os setores da Câmara, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) e baixa latência, reduzindo significativamente as ocorrências de quedas e interrupções de sinal.
- b) **Suporte ao Funcionamento dos Sistemas Institucionais** – Garantir o acesso pleno e seguro aos sistemas administrativos, legislativos, financeiros, de protocolo, controle interno, transparência e ouvidoria, viabilizando o cumprimento das atividades operacionais, legais e constitucionais da instituição.
- c) **Qualidade nas Transmissões de Sessões e Eventos** – Viabilizar, com qualidade técnica adequada, a **transmissão ao vivo e/ou gravada** de sessões plenárias, audiências públicas, eventos solenes e demais atividades legislativas, garantindo imagem e som sem travamentos ou interrupções.
- d) **Melhoria da Comunicação Institucional** – Fortalecer os canais de comunicação institucional com a sociedade, órgãos de controle, fornecedores e demais entes públicos, por meio de e-mails, sites, redes sociais e plataformas digitais oficiais, com maior agilidade e segurança no envio e recebimento de informações.
- e) **Atendimento à Legislação de Transparência** – Cumprir plenamente os requisitos estabelecidos pelas Leis nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e LC nº 131/2009 (Lei da Transparência), mantendo o **Portal da Transparência e demais canais eletrônicos atualizados e acessíveis** à população.
- f) **Redução de Intervenções Emergenciais** – Diminuir a necessidade de ações corretivas urgentes por falhas no serviço de internet, graças à manutenção preventiva, ao suporte técnico especializado e ao monitoramento ativo 24h, otimizando o uso dos recursos humanos e tecnológicos internos.
- g) **Eficiência Operacional e Produtividade** – Promover um ambiente de trabalho digital funcional e confiável, que favoreça a produtividade dos servidores e parlamentares, eliminando gargalos causados por instabilidade de rede, lentidão de acesso e indisponibilidade de serviços online.

5. Impactos Esperados:

A contratação do serviço de link de internet dedicada com operação, suporte técnico e manutenção especializada deverá gerar impactos positivos diretos e indiretos sobre o funcionamento institucional da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, conforme se descreve a seguir:

- **Melhoria da Qualidade e Continuidade dos Serviços Legislativos** – A estabilidade e a alta disponibilidade da conexão permitirão a **realização ininterrupta das sessões plenárias, audiências públicas e comissões permanentes**, com transmissão em tempo real, cumprindo o princípio da publicidade dos atos legislativos e fortalecendo a transparência institucional.
- **Fortalecimento da Comunicação Institucional e Digital** – Com uma conexão de internet robusta e dedicada, será possível assegurar **eficiência na comunicação entre os setores internos, entre**



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
GABINETE DO PRESIDENTE

parlamentares, servidores e cidadãos, além de garantir o funcionamento regular de e-mails corporativos, videoconferências e plataformas de atendimento ao público.

- **Maior Eficiência nos Processos Administrativos** – O uso contínuo e eficaz dos **sistemas de gestão pública** (protocolo eletrônico, contabilidade, patrimônio, folha, controle interno, licitações) dependerá de uma conexão estável e segura. A internet dedicada contribuirá para **redução do tempo de resposta e minimização de falhas** em processos administrativos essenciais.
- **Redução de Custos com Suporte Emergencial e Falhas de Conectividade** – A qualidade superior do serviço contratado reduzirá significativamente a ocorrência de **chamados emergenciais, perda de produtividade, retrabalho e interrupções operacionais**, o que resulta em **economia indireta de recursos humanos e financeiros**.
- **Aumento da Confiabilidade Institucional perante os Cidadãos e Órgãos de Controle** – A manutenção da conectividade em alto padrão reforça a imagem da Câmara como uma instituição moderna, eficiente e responsável pela **boa governança**, sendo capaz de atender a auditorias, prestar contas em tempo hábil e manter a transparência exigida pela legislação.
- **Suporte à Transformação Digital do Poder Legislativo Municipal** – A contratação representa **um passo estratégico para a modernização tecnológica** da Câmara, permitindo que futuros projetos de digitalização, automação de processos e ampliação do atendimento virtual ao cidadão sejam viabilizados de forma segura e integrada.

6. Quantidade de bem / serviço a ser contratado

Para atender a demanda estima-se a quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.
01	Serviços de Link de internet dedicada ponto a ponto, acesso via fibra ótica em velocidade mínima de 250Mbps simétricos, incluindo implementação, operação e manutenção, com capacidade para atender os gabinetes, plenária e demais departamentos administrativos.	MÊS	12

7. Previsão de disponibilidade do (s) bem (s) / serviço (s).

Os serviços deveram ser disponibilizados de forma imediata após a emissão da ordem de serviço.

8. Indicação do responsável pela Fiscalização do Contrato.

Indicação do responsável pela fiscalização do contrato firmado.

Nome do Servidor	ARLESON DE OLIVEIRA LOBATO
CPF:	059.294.622-32
Matrícula	10-064

9. Disposições Gerais.

A presente contratação será regida pela **Lei 14.133/21**.

10. Encaminhamento

Encaminha-se ao **Presidente da Câmara Municipal** para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Perfil Integrante	Nome
Requisitante	JOELMIR VERAS DOS SANTOS

JOELMIR VERAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo/Financeiro

Requisitante